PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

Proj. de Lei 450 / 13/12/74

35

LEI Nº 6.849, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

CONCEDE O DOMÍNIO PLENO SOBRE O IMÓVEL AO BANCO DO BRASIL S/A.

O ENGº OSWALDO ALIVERTI, Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - De acôrdo com o que dispõe o artigo 693 do Código Civil Brasileiro, com a nova redação dada pela Lei nº 5.827, de 23.11.72, fica autorizado o resgate de aforamento de terreno urbano situado na Avenida Mendonça Furtado nº 2.082, nesta cidade, adquirido pelo Banco do Brasil S/A, Agência de Santarém, Estado do Pará, conforme Termo de Traspasse exarado no Livro próprio nº 23, as Fls. 609, de 29 de outubro de 1974, tendo sido efetuado o pagamento devido, concernente ao Imposto de Laudemios e dos foros, previstos no referido artigo nº 693 do Código Civil Brasileiro, a fim de que seja transferido ao comprador Banco do Brasil S/A, o domínio pleno sôbre o imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Dr. ADILSON CARVALHO SIRAIANA
Chefe de Gabinete

/map.